



Fortaleza
PREFEITURA

**Central de
Licitações**

Edital Nº 7931
CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2021
PROCESSO ADM. Nº P301257/2021

1

ORIGEM DA LICITAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR
MODALIDADE:	CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2021
PROCESSO Nº:	P301257/2021
OBJETO:	CONSTITUI OBJETO DESTE O CREDENCIAMENTO PARA FINS DE EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARTISTAS E/OU GRUPOS ARTÍSTICOS DAS LINGUAGENS DE TEATRO, DANÇA, MÚSICA, LITERATURA, CIRCO, HUMOR E CULTURA TRADICIONAL POPULAR, VISANDO A REALIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA DA SECULTFOR E DOS SEUS EQUIPAMENTOS CULTURAIS, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	DE 23 DE NOVEMBRO A 07 DE DEZEMBRO DE 2021.
DATA E HORA FINAL DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES	07 DE DEZEMBRO DE 2021, ÀS 17h00min.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA**, por meio da Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza – SECULTFOR, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Edital de Chamada Pública, visando concretizar os direitos culturais em âmbito municipal, nos termos dos artigos 23, V, 215 e 216 da Constituição Federal de 1988, dos artigos 277, 278, 279 e 283 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza, bem como a Lei Municipal nº 9.989/2012, que instituiu o Plano Municipal de Cultura de Fortaleza, o artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, hipótese de inexigibilidade de licitação, compreende-se como CREDENCIAMENTO, caracterizado por inviabilidade de competição em razão da natureza do serviço a ser prestado. O credenciamento possibilitará a contratação daqueles que preenchem todas as condições do Edital, conforme demanda da administração pública, e a Instrução Normativa nº 01/2016, de 27 de julho de 2016, da Controladoria e Ouvidoria do Município.

1. PREÂMBULO

1.1. A SECULTFOR convida a todos os interessados a se inscreverem nos termos estabelecidos a seguir.

1.2. O Edital estará disponível gratuitamente no site <https://cultura.fortaleza.ce.gov.br> e no sítio <https://compras.fortaleza.ce.gov.br>, sem prejuízo da divulgação em outros meios que se entendam adequados.



Fortaleza

PREFEITURA

Central de Licitações

Edital Nº 7931
CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2021
PROCESSO ADM. Nº P301257/2021

2

1.3. As inscrições ocorrerão no formato virtual por meio da plataforma <https://mapacultural.fortaleza.ce.gov.br/> e no formato presencial na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, localizado na Avenida Heráclito Graça, nº 750, Bairro Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h.

1.3.1. Finalizado o período de inscrições **não será aceita a juntada posterior de quaisquer outros documentos.**

1.4. A participação na presente Chamada Pública não impede que os proponentes obtenham outros recursos junto à iniciativa privada ou setor público.

1.5. Este Edital poderá ser revogado por ato da SECULTFOR, desde que devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem indenização a terceiros.

2. OBJETO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. CONSTITUI OBJETO DESTES O CREDENCIAMENTO PARA FINS DE EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARTISTAS E/OU GRUPOS ARTÍSTICOS DAS LINGUAGENS DE TEATRO, DANÇA, MÚSICA, LITERATURA, CIRCO, HUMOR E CULTURA TRADICIONAL POPULAR, VISANDO A REALIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA DA SECULTFOR E DOS SEUS EQUIPAMENTOS CULTURAIS, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.

2.1.1. O credenciamento de artistas será feito dentre as **39 (trinta e nove)** categorias descritas no **ANEXO I** deste Edital.

2.1.2. Cada Artista ou Grupo Artístico **poderá inscrever-se em até 03 (três)** categorias previstas no **ANEXO I** deste Edital, necessitando comprovar a atuação em cada uma delas.

2.1.3. É vedada a inscrição de **01 (um) mesmo Artista ou Grupo Artístico por mais de 01 (um) proponente.**

2.1.4. Em caso de duplicidade de inscrições na mesma linguagem, será considerada a última enviada.

2.2. Poderão se inscrever proponentes:

2.2.1. Pessoa Física: Maior de 18 (dezoito) anos ou emancipado, residente há no mínimo **01 (um) ano no Município de Fortaleza ou Região Metropolitana**, com experiência comprovada na área cultural de no mínimo **01 (um) ano** e que atendam todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2.1.1. O proponente pessoa física pode ser o próprio Artista, no caso de apresentação solo ou individual.

2.2.1.2. O proponente pessoa física pode ser representante de Grupo Artístico, como integrante ou não, quando será necessária a juntada da Carta de Anuência para comprovação de sua representação.

2.2.1.3. No caso de emancipação, deverá ser providenciada toda documentação exigida pela legislação pertinente.

2.2.2. Pessoa Jurídica: Dotada de natureza cultural, com sede na cidade de Fortaleza/CE ou na Região Metropolitana há no mínimo **01 (um) ano**, com capacidade técnica, idoneidade econômico-financeira, regularidade jurídico fiscal e trabalhista, com experiência comprovada na



Fortaleza
PREFEITURA

**Central de
Licitações**

Edital Nº 7931
CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2021
PROCESSO ADM. Nº P301257/2021

3

área cultural **de no mínimo 01 (um) ano** e que atendam todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

2.2.3. Serão considerados como um mesmo proponente as inscrições realizadas simultaneamente por uma mesma Pessoa Física, Microempresário Individual (MEI), Empresário Individual (EI), Empresário Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI) e Sociedade Limitada Unipessoal (SLU) relativa a uma mesma titularidade.

2.2.3.1. O proponente pessoa jurídica, excluindo a exceção contida no subitem 2.2.3 deste Edital, poderá inscrever até 03 (três) Artistas ou Grupos Artísticos, respeitando os dispostos nos subitens 2.1.2. e 2.1.3 deste edital.

2.3. O banco de artistas credenciados por este Edital terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, caso seja interesse da Administração, por mais 06 (seis) meses.

2.4. Estar adimplentes com as obrigações fiscais e legais.

2.5. O credenciamento não gera direito à contratação, ficando esta condicionada à demanda da SECULTFOR, bem como de previsão orçamentária, não cabendo nenhum tipo de indenização ao artista credenciado pela não contratação.

3. CASOS DE IMPEDIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

3.1. É vedada a participação neste Edital de:

3.1.1. Igrejas, clubes, associações de servidores, associações comerciais e indústrias, clubes de dirigentes lojistas, sindicatos ou quaisquer outras entidades congêneres.

3.1.2. Servidores públicos ou pessoas que exerçam qualquer atividade remunerada na SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR e na CENTRAL DE LICITAÇÕES DE FORTALEZA – CLFOR, entidade concedente, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros, e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau.

3.1.3. Pessoas físicas e jurídicas que estejam em mora, inadimplentes com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, inclusive no que diz respeito à omissão ou atraso no dever de prestar contas, descumprimento do objeto de compromissos e contratos anteriores, desvio de finalidade na aplicação de recursos recebidos, ocorrência de danos ao erário ou qualquer prática de atos ilícitos na relação com os poderes públicos, além daqueles proponentes que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal temporariamente suspenso e que por estas tenham sido declaradas inidôneas.

3.1.4. Membros da Comissão de Avaliação, bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes em qualquer grau, além de seus sócios comerciais.

3.1.5. Fica vedada a participação neste Edital, **DE GRUPOS** que POSSUAM EM SEU HISTÓRICO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR, proponentes que estejam em **situação de inadimplência ou em atraso de prestação de contas com esta Secretaria.**

3.1.5.1. Os proponentes deverão se encontrar adimplentes e com a prestação de contas em dia junto a Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza até 05 (cinco) dias úteis anteriores ao prazo final para inscrição, sob pena de impossibilidade de participação do presente Edital.



Fortaleza

PREFEITURA

Central de Licitações

Edital Nº 7931
CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2021
PROCESSO ADM. Nº P301257/2021

4

4. OBRIGAÇÕES E CONDIÇÕES GERAIS

4.1. Todas as apresentações deverão ser em formato presencial e/ou virtual.

4.1.1. As categorias: música, dança, circo, humor, grupos de teatro e cultura popular, terão apresentações com duração mínima de 90 (noventa) minutos.

4.1.2. As categorias: artista transformistas e solos de teatro terão apresentações com duração mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos.

4.2. O artista contratado receberá por apresentação realizada.

4.2.1. A SECULTFOR não se responsabiliza por qualquer despesa com deslocamento ou alimentação, quando necessário, para o cumprimento das apresentações, sendo toda a responsabilidade exclusiva dos contratados.

4.2.2. A SECULTFOR não se responsabiliza pela obtenção de autorizações de uso e imagem dos artistas e obras que façam parte do projeto, não cabendo nenhum tipo de responsabilização, em razão das suas ausências, por parte da Administração.

4.3. A Prefeitura Municipal de Fortaleza poderá determinar o adiamento, suspensão ou cancelamento de eventos que envolvam aglomeração de pessoas em razão de questões de saúde pública.

5. DA INSCRIÇÃO E DO CADASTRO NO MAPA CULTURAL

5.1. As inscrições e a referida documentação deverão ser entregues pela plataforma <https://mapacultural.fortaleza.ce.gov.br> OU na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, localizado na Avenida Heráclito Graça, nº 750, Bairro Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 13h às 17h.

5.1.2. É possível a inscrição postal, porém, os envelopes devem ser recebidos, dentro do período de inscrição, no Setor de Protocolo da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, não sendo considerada a data de expedição/postagem do envelope.

5.1.3. Para efeito de inscrição nesta Chamada Pública, OS PROPONENTES DEVERÃO ESTAR CADASTRADOS NO MAPA CULTURAL DE FORTALEZA.

5.1.4. Proponentes cadastrados junto ao Mapa Cultural do Ceará estão automaticamente integrados, não havendo necessidade da realização de um novo cadastro.

5.1.5. Quando a inscrição for presencial toda a documentação referente à habilitação jurídica, constante no ENVELOPE 01, abaixo descrito, será anexada junto ao Sistema de Protocolo Único – SPU (processo virtual) pela Central de Licitações de Fortaleza – CLFOR, que, após análise, encaminhará o processo principal via SPU, acompanhado do ENVELOPE 02, também abaixo descrito, para SECULTFOR, que anexará a documentação constante no ENVELOPE 02, referente aos habilitados na etapa de avaliação jurídica, junto ao Sistema de Protocolo Único – SPU (processo virtual).

5.1.6. Quando a inscrição for virtual a documentação referente à habilitação jurídica e técnica, deverá constar na plataforma Mapa Cultural, sendo anexados junto ao Sistema de Protocolo Único – SPU (processo virtual) pela Secretaria Municipal da Cultura.



Fortaleza

PREFEITURA

Central de Licitações

Edital Nº 7931
CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2021
PROCESSO ADM. Nº P301257/2021

5

5.1.6.1. No primeiro momento, quando da inscrição virtual, serão anexados apenas o relatório de inscritos e a documentação referente à habilitação jurídica junto ao Sistema de Protocolo Único – SPU (processo virtual).

5.1.6.2. No segundo momento, quando da inscrição virtual, serão anexados apenas a documentação referente à habilitação técnica dos proponentes que foram considerados habilitados na etapa anterior junto ao Sistema de Protocolo Único – SPU (processo virtual) pela Secretaria Municipal da Cultura.

5.2. A participação nesta Chamada Pública implica na aceitação integral e irretratável pelos participantes, dos termos, cláusulas, condições e anexos deste Edital, que passarão a integrar as obrigações do proponente, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento administrativo e execução dos serviços.

5.3. Será vedada a inscrição extemporânea.

5.4. DO CADASTRAMENTO NO MAPA CULTURAL DE FORTALEZA:

5.4.1. Todas as informações e os documentos apresentados pelo proponente neste cadastro devem ser verdadeiras e legais, sob pena de responder processo por ter incorrido em crimes previstos nos artigos 171 e 299 do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal) e estará sujeito a sanções penais sem prejuízo de medidas administrativas e outras e será desclassificado automaticamente.

5.4.2. Deve ser juntado o portfólio: O portfólio deverá estar em formato PDF (upload junto ao MAPA), contendo histórico de atuação do proponente descrevendo as experiências realizadas no âmbito artístico e/ou cultural, bem como documentos (currículo, contratos, termos, declarações, fotos, matérias de jornais e revistas, cartazes, certificados, títulos, folders, links para plataformas de vídeo, fotos, etc.), que **comprovem, no mínimo 01 (um) ano**, de experiência do proponente na(s) categoria(s) artística(s) pleiteada(s).

Nota 1: Tem que constar a data e/ou o ano no documento para servir como comprovação do tempo de experiência de tempo de atividades culturais e artísticas.

Nota 2: O proponente deverá atender aos requisitos contidos em cada categoria, por ele pleiteada, descritas no ANEXO I deste Edital.

5.4.3. Para melhor desempenho, recomenda-se a utilização dos navegadores Firefox ou Google Chrome. Os vídeos (caso componham o processo de inscrição) deverão ser inseridos através de links dos serviços Youtube (www.youtube.com) ou Vimeo (www.vimeo.com).

5.5. A PROPOSTA é composta pelo:

- a) Formulário de Inscrição, ANEXO II, preenchido integralmente;**
- b) Portfólio, equivalente a documentação de habilitação técnica, conforme descrito no item 5.4.2. deste Edital;**
- c) Documentação de habilitação jurídica conforme descrita no item 5.6 deste Edital;**

5.6. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA

5.6.1. Documentação da pessoa física:

- a) Formulário de Inscrição, ANEXO II, preenchido integralmente;**



Fortaleza

PREFEITURA

Central de Licitações

Edital Nº 7931
CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2021
PROCESSO ADM. Nº P301257/2021

6

b) Cópia de documento de identificação oficial com foto.

c) Cópia do CPF.

Nota Importante: Caso o número do CPF conste no documento de identificação oficial com foto, não faz-se necessária sua juntada.

d) Comprovante de endereço residencial atualizado – emitido, **no máximo, em 90 (noventa) dias.**

Nota 1: O comprovante de endereço a ser apresentado **deve estar em nome do proponente.** Não havendo, deverá ser apresentado de forma complementar declaração de residência assinada pelo próprio proponente que se responsabiliza pela informação sob as penas da lei.

Nota 2: Recomenda-se que sejam apresentados documentos em que possa ser facilmente identificada a data de sua emissão ou vencimento. Os melhores documentos são os relativos a serviços de telefonia, fornecimento de água, energia elétrica ou relacionados a serviços bancários.

e) Comprovante de situação cadastral junto à Receita Federal.

Nota Importante: **Atenção, pois este documento é diferente da Certidão Negativa de Tributos Federais!**

f) Certidão negativa de débitos municipais.

Nota Importante: Atenção, esta certidão não deve ser confundida com outros documentos emitidos no site da SEFIN a exemplo “Certidão de Não Inscrição no ISS, Certidão Negativa de Débitos de ISS e Certidão Negativa de Débitos de IPTU”. Pode ser que seja necessário comparecer junto a SEFIN para proceder a um prévio cadastramento.

g) Certidão negativa de tributos estaduais.

h) Certidão negativa de tributos federais.

Nota Importante: **Atenção, pois este documento é diferente do documento “Situação Cadastral junto à Receita Federal”.**

i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

j) Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor, conforme (**ANEXO VII**).

k) **Caso seja proponente pessoa física representante de grupo ou produtor cultural,** deve apresentar Carta Coletiva de Anuência (**ANEXO VI**);

Nota Importante: A Carta Coletiva de Anuência (**ANEXO VI**) indicando o proponente como representante do Grupo Artístico, **deve ser** assinada e preenchida, caso tenha 04 (quatro) integrantes, por, no mínimo, **03 (três) integrantes** anuentes. Caso o Grupo Artístico tenha mais de 04 (quatro) até 09 (nove) integrantes, por, no mínimo, **04 (quatro) integrantes** anuentes, e para Grupos com 10 (dez) ou mais integrantes, por, no mínimo, **09 (nove) integrantes** anuentes. **Além de devidamente acompanhada** dos respectivos documentos de identificação (RG, CNH, CTPS, ETC.) dos assinantes – **O proponente não pode assinar como integrante do grupo e a ausência de assinatura ou de documento de identificação de integrante assinante é motivo de inabilitação do proponente.**

Nota Importante: É obrigatório o preenchimento de todas as informações solicitadas na Carta Coletiva de Anuência, sendo **VEDADA** a apresentação do nome do proponente como membro integrante do grupo, fato que ocorrer gera sua inabilitação.

l) Termo de Autorização de Uso de Imagem, (**ANEXO IV**), devidamente assinado **pelo proponente Artista ou representante de Grupo Artístico responsável pelo projeto;**



Fortaleza
PREFEITURA

**Central de
Licitações**

Edital Nº 7931
CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2021
PROCESSO ADM. Nº P301257/2021

7

Nota Importante: O proponente é o responsável exclusivo, caso seja necessário, pelas demais autorizações de uso e imagem dos artistas e obras que façam parte do projeto, não cabendo nenhum tipo de responsabilização, em razão das suas ausências, por parte da Administração – no processo deve ser juntado apenas o termo para o projeto assinado pelo proponente ou por seu representante legal.

5.6.2. Documentação da pessoa jurídica:

a) Formulário de Inscrição, **ANEXO II**, preenchido integralmente;

b) **Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, ACOMPANHADO da ata de eleição e posse da atual diretoria** ou Certificado de Microempreendedor Individual (CMEI).

Nota Importante: Recomenda-se atenção aos proponentes que forem se inscrever como MEI, pois toda documentação de habilitação, jurídica ou técnica, deve ser apresentada em seu CNPJ, pois serão inabilitados os proponentes que juntarem documentos e certidões relativas a pessoa física do proponente.

c) Comprovante de endereço atualizado do proponente pessoa jurídica **emitido nos últimos 90 (noventa) dias.**

Nota Importante: Recomenda-se que sejam apresentados documentos em que possa ser facilmente identificada a data de sua emissão ou vencimento. Os melhores documentos são os relativos a serviços de telefonia, fornecimento de água, energia elétrica ou relacionados a serviços bancários.

d) Comprovante de situação cadastral **ATIVA** junto à Receita Federal.

Nota Importante: **Atenção, pois este documento é diferente da Certidão Negativa de Tributos Federais!**

e) Certidão negativa de débitos municipais.

Nota Importante: Atenção, esta certidão não deve ser confundida com outros documentos emitidos no site da SEFIN a exemplo “Certidão de Não Inscrição no ISS, Certidão Negativa de Débitos de ISS e Certidão Negativa de Débitos de IPTU”. Pode ser que seja necessário comparecer junto a SEFIN para proceder a um prévio cadastramento.

f) Certidão negativa de tributos estaduais.

g) Certidão negativa de tributos federais.

Nota Importante: **Atenção, pois este documento é diferente do documento “Situação Cadastral junto à Receita Federal”.**

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

i) Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor, conforme (**ANEXO VII**).

j) Declaração de Representação de Exclusividade do Artista Pessoa Física para Pessoa Jurídica (**ANEXO V**) devidamente assinado pelo artista acompanhado do documento de identificação oficial do artista assinante;

k) Termo de Autorização de Uso de Imagem, (**ANEXO IV**), devidamente assinado **pelo representante legal do proponente responsável pelo projeto;**

Nota Importante: O proponente é o responsável exclusivo, caso seja necessário, pelas demais autorizações de uso e imagem dos artistas e obras que façam parte do projeto, não cabendo nenhum tipo de responsabilização, em razão das suas ausências, por parte da Administração – no



Fortaleza
PREFEITURA

**Central de
Licitações**

Edital Nº 7931
CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2021
PROCESSO ADM. Nº P301257/2021

8

processo deve ser juntado apenas o termo para o projeto assinado pelo proponente ou por seu representante legal.

5.6.2.1. DOCUMENTOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA/ORGANIZAÇÃO/INSTITUIÇÃO PROPONENTE/MEI:

- a) cópia do CPF do representante legal.
- b) cópia de documento de identificação oficial, (RG, CTPS, CNH, etc.) com foto do representante legal.
- c) comprovante de endereço residencial atualizado do representante legal **emitido nos últimos 90 (noventa) dias.**
- d) Comprovante de endereço residencial atualizado – emitido, **no máximo, em 90 (noventa) dias.**

Nota 1: O comprovante de endereço a ser apresentado **deve estar em nome do representante legal da proponente.** Não havendo, deverá ser apresentado de forma complementar declaração de residência firmada, sob as penas da lei, pelo representante legal da proponente.

Nota 2: Recomenda-se que sejam apresentados documentos em que possa ser facilmente identificada a data de sua emissão ou vencimento. Os melhores documentos são os relativos a serviços de telefonia, fornecimento de água, energia elétrica ou relacionados a serviços bancários.

5.7. Serão consideradas válidas somente as submissões finalizadas, por meio do envio da proposta, até o horário e data limite estipulados neste Edital, sendo desconsideradas as propostas com status de rascunho não enviadas.

5.8. EM CASO DE INSCRIÇÃO PRESENCIAL, os documentos deverão ser entregues lacrados à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, **EM 02 (DOIS) ENVELOPES, um com a documentação referente a habilitação jurídica e outro com a documentação referente a avaliação técnica.**

5.8.1. No ENVELOPE 01, referente à habilitação jurídica deverá constar os documentos constantes no item 5.6, mais precisamente, o subitem 5.6.1. para proponente pessoa física, o subitem 5.6.2. para proponente pessoa jurídica e o subitem 5.6.2.1 para documentação do representante legal do proponente pessoa jurídica, conforme o caso.

5.8.1.1. No ENVELOPE 02, referente à habilitação técnica deverá constar os documentos constantes no subitem 5.4.2.

5.8.2 Não serão considerados envelopes entregues ou recebidos após o prazo final de inscrições mencionado no Edital.

5.8.3. Cada envelope deverá ser entregue lacrado, contendo 1 (UMA) VIA da documentação (os documentos poderão ser entregues perfurados com colchetes ou grampo trilho de metal /plástico ou grampeados), numerados e rubricados, devendo o envelope conter os seguintes sobrescritos em sua parte exterior:

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – CPL.

CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR.

ENDEREÇO: AVENIDA HERÁCLITO GRAÇA, Nº 750



Fortaleza
PREFEITURA

**Central de
Licitações**

Edital Nº 7931
CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2021
PROCESSO ADM. Nº P301257/2021

9

BAIRRO: CENTRO

CEP: 60.140-060

FORTALEZA/CE

IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE (01 – HABILITAÇÃO JURÍDICA ou 02 – AVALIAÇÃO TÉCNICA)

REMETENTE:
Nome do proponente ou do representante legal (para o caso de proponente pessoa jurídica):
CPF e RG do proponente ou do representante legal (para o caso de proponente pessoa jurídica):
CNPJ (para o caso de proponente pessoa jurídica):
Endereço:
Telefone:
Email:
Categoria:

OBSERVAÇÃO 1: TODAS AS CERTIDÕES APRESENTADAS DEVEM ESTAR VÁLIDAS NA DATA FINAL DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES. OBSERVAÇÃO 2: A NÃO APRESENTAÇÃO DE QUALQUER UM DOS DOCUMENTOS LISTADOS ACIMA, OU A APRESENTAÇÃO EM DESACORDO COM O ESTABELECIDO NO PRESENTE EDITAL, IMPLICARÁ NA INABILITAÇÃO OU DESCLASSIFICAÇÃO DO PROPONENTE.

6. DAS ETAPAS E DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E AVALIAÇÃO DA PROPOSTA ARTÍSTICA

6.1. O processo ocorrerá em duas etapas, compreendendo:

6.1.1. Habilitação Jurídica: de caráter eliminatório, realizada pela Comissão Permanente de Licitações - CPL da Central de Licitações de Fortaleza – CLFOR para verificação das condições de participação, das informações e documentação exigidas no ato da inscrição, conforme estabelecido no Edital.

6.1.2. Seleção Conceitual e Técnica: de caráter eliminatório realizada pela Comissão de Avaliação designada por portaria pela Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza – SECULTFOR para a análise técnica dos projetos de candidatos habilitados na fase anterior.

6.1.3. As etapas do certame poderão ser suspensas e retomadas a qualquer tempo conforme necessário.

6.2. Finalizado o período de inscrições não será aceita a juntada posterior de quaisquer outros documentos.

6.3. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA – FASE 01

6.3.1. A Comissão Permanente de Licitações - CPL da Central de Licitações de Fortaleza – CLFOR, após receber a documentação de forma física na sua sede, e via SPU encaminhado pela SECULTFOR das inscrições efetivadas via Mapa Cultural, irá proceder com a verificação e análise da documentação, e, na sequência, publicará o resultado da habilitação, a relação das inscrições habilitadas e inabilitadas, com a relação nominal dos proponentes e o motivo da inabilitação, a



Fortaleza

PREFEITURA

Central de Licitações

Edital Nº 7931
CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2021
PROCESSO ADM. Nº P301257/2021

10

qual será publicada no portal eletrônico da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR (<http://compras.fortaleza.ce.gov.br/>) e no Diário Oficial do Município – D.O.M. (<https://diariooficial.fortaleza.ce.gov.br/>)

6.3.2. Após a publicação do resultado da Fase 01, caberá recurso no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte à publicação do resultado da habilitação.

6.3.3. Os recursos deverão se embasar exclusivamente em possíveis irregularidades/inconformidades com o regulamento disposto neste Edital, não cabendo a inclusão de novos documentos, que deverá ser protocolado à Central de Licitações - CLFOR por meio do sítio "<https://spuvirtual.sepog.fortaleza.ce.gov.br/>", sendo necessário realizar PRÉVIO CADASTRO, nas datas e horários previstos.

6.3.4. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e começará imediatamente após o encerramento do prazo do recurso.

6.3.4.1. Após a finalização do prazo para recursos e contrarrazões, o processo subirá para decisão da autoridade competente do órgão de origem desta licitação.

6.3.5. Após o prazo para recurso, não havendo interposição ou decididos os recursos interpostos, será publicado o Resultado Final da Habilitação Jurídica no portal eletrônico da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR (<http://compras.fortaleza.ce.gov.br/>), e publicados no Diário Oficial do Município – D.O.M. (<https://diariooficial.fortaleza.ce.gov.br/>).

6.4. DA AVALIAÇÃO TÉCNICA

6.4.1. Após a publicação do resultado final da habilitação (Fase 01), a Comissão Permanente de Licitações – CPL encaminhará o processo para a Comissão de Avaliação Técnica, composta por 03 (três) Pareceristas Técnicos, designados por meio de Portaria da SECULTFOR, que iniciará o processo de avaliação da documentação técnica dos proponentes habilitados na Fase 01.

6.5. Os candidatos habilitados juridicamente passarão para Avaliação Técnica, onde a documentação disposta no subitem 5.4.2., será avaliada.

6.6. A Comissão poderá se valer de fotos, vídeos e documentos de outras fontes a fim de verificar informações apresentadas na inscrição.

6.7. A SECULTFOR elaborará relatório técnico detalhado, devidamente datado e assinado por todos os integrantes da Comissão de Avaliação Técnica, contendo os motivos de classificação e desclassificação técnica de cada um dos proponentes habilitados na Fase 01, RESTANDO CLARO os proponentes CLASSIFICADOS e DESCLASSIFICADOS na Fase 02.

6.7.1. Após a finalização da análise técnica – Fase 02, a SECULTFOR juntará mencionado relatório ao processo SPU e encaminhará o mesmo para a Comissão Permanente de Licitações.

6.8. A lista dos proponentes CLASSIFICADOS E DESCLASSIFICADOS encaminhadas pela SECULTFOR será publicada no portal eletrônico da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR (<http://compras.fortaleza.ce.gov.br/>) e no Diário Oficial do Município – D.O.M. (<https://diariooficial.fortaleza.ce.gov.br/>)

6.9. Caberá recurso no período de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da divulgação do resultado.



Fortaleza

PREFEITURA

Central de Licitações

Edital Nº 7931
CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2021
PROCESSO ADM. Nº P301257/2021

11

6.10. Os recursos deverão se embasar exclusivamente em possíveis irregularidades/inconformidades com o regulamento disposto neste Edital, não cabendo a inclusão de novos documentos, que deverá ser protocolado à Central de Licitações – CLFOR por meio do sítio "<https://spuvirtual.sepog.fortaleza.ce.gov.br>", sendo necessário realizar PRÉVIO CADASTRO, nas datas e horários previstos.

6.11. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e começará imediatamente após o encerramento do prazo do recurso.

6.12. Após a finalização do prazo para recursos e contrarrazões, o processo subirá para decisão da autoridade competente do órgão de origem desta licitação.

6.13. Após o prazo para recurso, não havendo interposição ou decididos os recursos interpostos, será publicado o Resultado Final da Classificação Técnica no portal eletrônico da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR (<http://compras.fortaleza.ce.gov.br/>), e publicados no Diário Oficial do Município – D.O.M. (<https://diariooficial.fortaleza.ce.gov.br/>).

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

7.1. A lista FINAL, após a análise dos recursos pela autoridade competente, com o nome dos proponentes CREDENCIADOS, será divulgada no site <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/> e publicadas no Diário Oficial do Município – D.O.M. (<https://diariooficial.fortaleza.ce.gov.br/>)

7.2. O RESULTADO FINAL e a HOMOLOGAÇÃO da seleção serão divulgados no site <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/> e publicados no Diário Oficial do Município – D.O.M. (<https://diariooficial.fortaleza.ce.gov.br/>)

7.3. Todas as publicações serão divulgadas no site <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/> e publicadas no Diário Oficial do Município – D.O.M. (<https://diariooficial.fortaleza.ce.gov.br/>)

7.4. A lista FINAL DOS CREDENCIADOS será divulgada respeitando a ordem alfabética.

7.4.1. Para o caso de pessoas jurídicas, considerar-se-á o nome fantasia utilizado no ato constitutivo (Contrato ou Estatuto Social) da empresa.

7.4.2. Para o caso de pessoas jurídicas que têm o nome iniciado por um algarismo, considerar-se-á a ordem numérica crescente antes da ordem alfabética, sendo o número 0 precedido do número 1.

8. DO DESCREDENCIAMENTO

8.1. O presente credenciamento tem caráter precário, podendo o credenciado, a qualquer momento, solicitar o descredenciamento, caso não tenha mais interesse em permanecer credenciado.

8.2. O credenciado que desejar seu descredenciamento deverá solicitá-lo mediante aviso, por escrito, encaminhado à Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza - SECULTFOR.

8.3. O descredenciamento ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do aviso de solicitação, mantendo-se, durante este prazo, a condição de credenciado e as obrigações dela decorrente, nos termos deste Edital.



Fortaleza

PREFEITURA

Central de Licitações

Edital Nº 7931
CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2021
PROCESSO ADM. Nº P301257/2021

12

8.4. O credenciado ou a Administração podem denunciar o credenciamento, caso seja constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas neste Edital ou na legislação pertinente.

8.5. A Administração pode, a qualquer momento, solicitar um descredenciamento se:

8.5.1. Caso a primeira apresentação/serviço já realizada seja considerada não satisfatória;

8.5.2. O credenciado convocado tiver confirmado o recebimento da mensagem da SECULTFOR solicitando a execução de uma apresentação/serviço e ter afirmado sua execução, o credenciado deixar de executá-lo;

8.5.3. O credenciado se recusar, por 3 (três) vezes, a realizar uma apresentação/serviço.

8.6. O não-cumprimento das disposições mencionadas neste Edital poderá acarretar o descredenciamento do credenciado, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

8.7. Fica facultada a defesa prévia do credenciado, a ser apresentada no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação de descredenciamento.

9. DOS ESCLARECIMENTO E DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

9.1. Até 02 (dois) dias úteis anteriores ao prazo final de inscrições, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório, por meio de documento assinado por seu representante legal ou procurador com poderes para tal (documento comprobatório devidamente anexado), protocolado à Central de Licitações – CLFOR por meio do sítio "spuvirtual.sepog.fortaleza.ce.gov.br", sendo necessário realizar PRÉVIO CADASTRO, cabendo ao Secretário Municipal da Cultura de Fortaleza, com apoio técnico da Comissão de Avaliação Técnica, prestar esclarecimentos e decidir eventuais impugnações.

9.1.1. Nos pedidos de esclarecimentos/impugnações encaminhados, os interessados **deverão** se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica, e CPF para pessoa física), e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

9.1.2. As respostas às impugnações e pedidos de esclarecimento serão prestados por escrito ao solicitante, por e-mail e por meio do Sistema de Protocolo Único, podendo os demais licitantes consultarem a resposta através do site <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/>.

9.1.3. Não serão aceitos comunicados verbais, nem pedidos de esclarecimentos formulados após o prazo aqui estabelecido.

9.2. Se reconhecida a procedência das impugnações ao Edital, a Administração procederá à sua retificação e republicação exclusivamente da alteração, supressão ou acréscimo, com ampla divulgação para assegurar o conhecimento por todos.

10. DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1. As despesas decorrentes da execução do presente Edital correrão à conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza – SECULTFOR, por meio das seguintes dotações: Programa: 13.122.0001.2016.0037, Elemento de Despesa: 339036, Sequencial: 18, Elemento de Despesa: 339047, Sequencial: 22, Elemento de Despesa: 339039, Sequencial: 19, Fonte: 0100100000001, Programa: 13.243.0200.2096.0001, Elemento de Despesa:



Fortaleza
PREFEITURA

**Central de
Licitações**

Edital Nº 7931
CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2021
PROCESSO ADM. Nº P301257/2021

13

339036, Sequencial: 65, Elemento de Despesa: 339047, Sequencial: 69, Elemento de Despesa: 339039, Sequencial: 66, Fonte: 0100100000001, Programa: 13.391.0074.2265.0001, Elemento de Despesa: 339036, Sequencial: 99, Elemento de Despesa: 339047, Sequencial: 105, Elemento de Despesa: 339039, Sequencial: 100, Fonte: 0100100000001, Programa: 13.392.0190.1169.0001, Elemento de Despesa: 339036, Sequencial: 119, Elemento de Despesa: 339047, Sequencial: 125, Elemento de Despesa: 339039, Sequencial: 120, Fonte: 0100100000001, Programa: 13.392.0194.1013.0001, Elemento de Despesa: 339036, Sequencial: 132, Elemento de Despesa: 339047, Sequencial: 136, Elemento de Despesa: 339039, Sequencial: 133, Fonte: 0100100000001, Programa: 13.392.0194.1186.0001, Elemento de Despesa: 339036, Sequencial: 141, Elemento de Despesa: 339047, Sequencial: 146, Elemento de Despesa: 339039, Sequencial: 142, Fonte: 0100100000001, Programa: 13.392.0194.2270.0001, Elemento de Despesa: 339036, Sequencial: 164, Elemento de Despesa: 339039, Sequencial: 165, Fonte: 0100100000001, Programa: 13.392.0194.2270.0005, Elemento de Despesa: 339036, Sequencial: 163, Elemento de Despesa: 339047, Sequencial: 168, Elemento de Despesa: 339039, Sequencial: 164, Fonte: 0100100000001, Programa: 13.392.0194.2270.0005, Elemento de Despesa: 339036, Sequencial: 172, Elemento de Despesa: 339047, Sequencial: 176, Elemento de Despesa: 339039, Sequencial: 173, Fonte: 0100100000001, Programa: 13.392.0194.2270.0006, Elemento de Despesa: 339036, Sequencial: 181, Elemento de Despesa: 339047, Sequencial: 188, Elemento de Despesa: 339039, Sequencial: 182, Fonte: 0100100000001, Programa: 13.392.0194.2270.0008, Elemento de Despesa: 339036, Sequencial: 194, Elemento de Despesa: 339047, Sequencial: 201, Elemento de Despesa: 339039, Sequencial: 195, Fonte: 0100100000001, Programa: 13.392.0200.2097.0001, Elemento de Despesa: 339036, Sequencial: 217, Elemento de Despesa: 339047, Sequencial: 221, Elemento de Despesa: 339039, Sequencial: 218, Fonte: 0100100000001, Programa: 13.392.0201.1524.0001, Elemento de Despesa: 339036, Sequencial: 223, Elemento de Despesa: 339047, Sequencial: 227, Elemento de Despesa: 339039, Sequencial: 224 e Fonte: 0100100000001.

11. DA CONVOCAÇÃO, CONTRATAÇÃO E DA REMUNERAÇÃO DO ARTISTA OU GRUPO

11.1. A gestão do credenciamento, bem como a convocação dos artistas e grupos, dar-se-á de acordo com as necessidades, metas e a disponibilidade financeira e orçamentária da Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza.

11.2. A convocação das demandas será realizada em sistema de rodízio.

11.3. O primeiro da lista, classificado conforme disposto no item 7.4 e seguintes deste Edital, será convocado para a realização da primeira demanda, os demais credenciados serão escolhidos conforme surgirem as demandas da SECULTFOR e a categoria escolhida, durante a vigência do credenciamento.

11.4. A cada serviço solicitado, a Secretaria Municipal da Cultura atualizará a sequência de credenciados, passando para o final da lista o credenciado que recebeu a última solicitação.

11.5. Considerando o sistema de rodízio para seleção do credenciado, não há garantia quanto ao volume de demanda que será solicitado a cada credenciado.

11.6. O credenciado, quando do surgimento da demanda, fica obrigado a **comparecer, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da convocação realizada através do email informado no**



Fortaleza

PREFEITURA

Central de Licitações

Edital Nº 7931
CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2021
PROCESSO ADM. Nº P301257/2021

14

formulário de inscrição (ANEXO II), na Assessoria Jurídica da SECULTFOR, para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços, (ANEXO III), sob pena de decair do direito de prestar o serviço, independentemente de notificação, sendo convocado outro credenciado da categoria.

11.6.1. O contrato a ser celebrado pode ser por apresentação ou por um conjunto de apresentações, sendo respeitado o rodízio da respectiva categoria.

11.6.2. Os proponentes convocados deverão, no ato da assinatura do contrato, apresentar comprovante de conta **bancária**, de sua titularidade, junto ao **Banco Bradesco**, devidamente cadastrada, para empenho, junto à Secretaria Municipal das Finanças de Fortaleza – SEFIN, bem como a documentação atualizada, em caso de não apresentação, a demanda será enviada para outro credenciado da lista.

11.7. O valor será repassado **em parcela única**, após a **conclusão dos serviços**, bem como emissão de nota fiscal e atualização das certidões de regularidade fiscal e trabalhista. O pagamento destinado por este Edital fica condicionado à atualização, se necessária, da documentação de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

11.8. É vedada a cessão ou transferência do Contrato de Prestação de Serviço, total ou parcial, bem como a subcontratação parcial do objeto.

11.9. O valor para remuneração do artista individual ou grupo artístico será pré-fixado conforme estabelecido no **Anexo I** deste Edital.

11.10. Da remuneração serão deduzidos os impostos devidos legalmente.

12. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO

12.1. O acompanhamento e avaliação do serviço prestado será procedida pela Secretária Municipal da Cultura de Fortaleza, por meio do(a) gestor(a) do contrato.

13. DAS SANÇÕES

13.1. O proponente que ensejar o retardamento da execução do certame, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza, por prazo não superior a 02 (dois) anos, e será descredenciado, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza – SECULTFOR poderá prorrogar, adiar, revogar ou anular o presente Edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

14.2. A qualquer tempo, antes da data de abertura do credenciamento, poderá a Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza – SECULTFOR, se necessário, modificar este instrumento, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido,



Fortaleza
PREFEITURA

**Central de
Licitações**

Edital Nº 7931
CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2021
PROCESSO ADM. Nº P301257/2021

15

exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das inscrições propostas.

14.3. É facultada à Comissão de Credenciamento promover, a qualquer tempo, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de processos.

14.4. Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento mediante ato motivado na instrução processual ou pela Comissão de Credenciamento.

14.5. Poderá a autoridade competente, a qualquer tempo, excluir credenciado, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior à habilitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira.

14.6. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto deste credenciamento deverão ser prestados no local de entrega dos documentos.

14.7. Este regulamento possui 07 (sete) anexos:

- a) ANEXO I – Descrição da área de atuação com categoria artística a ser credenciada;
- b) ANEXO II – Formulário de Inscrição;
- c) ANEXO III – Minuta do contrato de prestação de serviço;
- d) ANEXO IV – Termo de autorização de uso de imagens e áudio;
- e) ANEXO V – Declaração de representação de exclusividade do artista – pessoa física;
- f) ANEXO VI – Carta coletiva de anuência coletiva;
- g) ANEXO VII – Declaração relativa ao trabalho de empregado menor.

14.8. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Fortaleza-CE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.9. Os casos omissos serão dirimidos pelo Secretário Municipal da Cultura de Fortaleza, com a análise técnica da Comissão de Credenciamento.

Fortaleza/CE, ___ de _____ de 2021.

ELPÍDIO NOGUEIRA MOREIRA
Secretário Municipal da Cultura de Fortaleza – SECULTFOR

ANEXO I

Descrição da área de atuação com categoria artística a ser credenciada.

As listas de credenciamento serão publicadas de acordo com cada enquadramento relacionado abaixo, sendo área de atuação, categoria e estilo.

MÚSICA			
CATEGORIA	DESCRIÇÃO	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS
1	DJ	R\$ 800,00 (oitocentos reais)	Profissional que seleciona e roda as mais diferentes composições, previamente gravadas para um determinado público-alvo, trabalhando seu conteúdo e diversificando seu trabalho. Há diferentes tipos de <i>DJs</i> , sendo que nem todos usam na verdade discos, alguns podem tocar com CDs, outros com <i>laptop</i> (emulando com <i>softwares</i>), entre outros meios.
2	GRUPO DE CHORO	R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)	Grupo de choro que apresente repertório de música instrumental ou com letra, nos ritmos: maxixe, samba, polca, valsa e possua no mínimo 04 (quatro) integrantes.
3	GRUPO DE FORRÓ	R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)	Grupo de forró de caráter acústico que apresente repertório de músicas tradicionais nordestinas, como: baião, xote e xaxado e possua no mínimo 03 (três) integrantes.
4	GRUPO DE SAMBA	R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)	Grupo de samba de caráter acústico com sonoridade brasileira através do estilo denominado "samba de raiz", que apresente repertório de músicas tradicionais e possua no mínimo 05 (cinco) integrantes.
5	JAZZ E BLUES	R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)	Artistas e/ou grupos que tenham como característica musical a sonoridade que se preza pela improvisação, o <i>swing</i> e os ritmos não lineares, possuindo experiência comprovada no currículo.



Fortaleza
PREFEITURA

**Central de
Licitações**

Edital Nº 7931
CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2021
PROCESSO ADM. Nº P301257/2021

17

6	GRUPO DE BAILE	R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)	Grupo com repertório de músicas tradicionais brasileiras a partir dos anos 60 (sessenta), que possua no mínimo 05 (cinco) integrantes.
7	RAPPER E/OU GRUPO DE RAP E HIP HOP	R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)	Grupo de rap, composto por um DJ (disc-jóquei), que fica responsável pelos efeitos sonoros e mixagens, e por MCs que se responsabilizam pela letra cantada. Quando o rap possui uma melodia, ganha o nome de hip hop.
8	ARTISTA SOLO DE TRIBUTOS E/OU RELEITURAS	R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)	Artista Solo de caráter acústico de diversas sonoridades que desenvolvam trabalho de releituras e/ou tributos, com comprovação no currículo.
9	GRUPO DE TRIBUTOS E/OU RELEITURAS	R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)	Grupos de caráter acústico de diversas sonoridades que desenvolvam trabalho de releituras e/ou tributos, com no mínimo 04 (quatro) integrantes, com comprovação no currículo.
10	ARTISTA SOLO AUTORAL	R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)	Artistas solo de caráter acústico de diversas sonoridades que desenvolvam trabalho autoral, possuindo pelo menos 01 (um) álbum gravado.
11	GRUPOS AUTORAIS	R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)	Grupos de caráter acústico de diversas sonoridades que desenvolvam trabalho autoral, com no mínimo 04 (quatro) integrantes, possuindo pelo menos 01 (um) álbum gravado.
12	GRUPO OU ARTISTA DE MÚSICA REPERTÓRIO INFANTIL	R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)	Artistas e/ou grupos que apresentem repertório de música INFANTIL autoral e/ou releituras.



Fortaleza

PREFEITURA

Central de Licitações

Edital Nº 7931
CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2021
PROCESSO ADM. Nº P301257/2021

18

13	GRUPO OU ARTISTA DE MÚSICA GOSPEL	R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)	Artistas e/ou grupos de caráter musical Gospel, focado exclusivamente no caráter artístico e musical, com no mínimo 04 (quatro) integrantes.
14	GRUPO OU ARTISTA DE MÚSICA SERTANEJA	R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)	Artistas e/ou grupos que apresentem repertório de música sertaneja autoral e/ou releituras, tais como: Sertanejo Raiz, Sertanejo Universitário e/ou Sertanejo Romântico.
15	GRUPO OU ARTISTA DE MÚSICA REGGAE	R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)	Artistas e/ou grupos que apresentem repertório de Reggae autoral e/ou releituras.
16	GRUPO OU ARTISTA DE MÚSICA FUNK	R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)	Artistas e/ou grupos que apresentem repertório de Funk autoral e/ou releituras, tais como: Funk Ostentação, Funk Consciente, Funk Pop, dentre outros.
17	GRUPO OU ARTISTA DE MÚSICA LGBTQIA+	R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)	Artistas e/ou grupos que apresentem repertório de gêneros musicais LGBTQIA+ autoral e/ou releituras.

TEATRO			
CATEGORIA	DESCRIÇÃO	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS
18	ARTISTA SOLO	R\$ 1.000,00 (mil reais)	Solista que desenvolva atividade de teatro com no mínimo 01 (um) espetáculo no currículo como comprovação.
19	GRUPO DE TEATRO	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)	Grupo que desenvolva atividade de teatro, possuindo no mínimo 02 espetáculos no currículo como comprovação e elenco de no mínimo 04 (quatro) integrantes.
20	ARTISTA TRANSFORMISTA	R\$ 1.000,00 (mil reais)	Artista que realiza show de transformismo com no mínimo 45 (quarenta e cinco) minutos, podendo ser apresentações de dança, canto ou dublagem. (Drag Queen,

Avenida Heráclito Graça, nº. 750. Centro. CEP 60.140-060. Fortaleza, Ceará, Brasil

Fone: (85) 3452-3483. E-mail: licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br



Fortaleza
PREFEITURA

**Central de
Licitações**

Edital Nº 7931
CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2021
PROCESSO ADM. Nº P301257/2021

19

			Divas e Miss).
21	GRUPO DE TEATRO DE BONECOS	R\$ 1.000,00 (mil reais)	Grupo que desenvolva atividade de teatro, possuindo no mínimo 02 (dois) espetáculos no currículo como comprovação em apresentações de Teatro de Bonecos (mamulengo, marionetes, fantoches, etc.) e elenco de no mínimo 02 (dois) integrantes.

DANÇA			
CATEGORIA	DESCRIÇÃO	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS
22	DANÇA ARTISTA SOLO	R\$ 1.000,00 (mil reais)	Solista que desenvolva atividade de dança, com no mínimo 01 (um) espetáculo no currículo como comprovação.
23	GRUPO DE DANÇA	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)	Grupos de dança possuindo no mínimo 02 (dois) espetáculos no currículo com comprovação que desenvolva atividades e grupo a partir de 04 (quatro) integrantes.
24	DANÇAS URBANAS COLETIVAS	R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)	Grupos de danças que desenvolvem os diversos ritmos, podendo ter a frente um coreografo ou não e grupo a partir de 04 (quatro) integrantes.
25	DANÇAS DE SALÃO	R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)	Grupos de danças que desenvolvem os diversos ritmos, tais como: gafieira, forró, samba, axé, dentre outros, com experiência comprovado em currículo.
26	DANÇAS RECREATIVAS	R\$ 1.000,00 (mil reais)	Grupos de danças que desenvolvem os diversos ritmos, tais como: Zumba, Fitdance, Ritbox, dentre outros, com experiência comprovado em currículo.

CIRCO			
CATEGORIA	DESCRIÇÃO	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS
27	CIRCO – ARTISTA SOLO	R\$ 1.000,00 (mil reais)	Profissional que desenvolva atividades circenses.
28	CIRCO – GRUPO	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)	Grupos circenses possuindo no mínimo 02 (dois) espetáculos no currículo com



Fortaleza
PREFEITURA

**Central de
Licitações**

Edital Nº 7931
CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2021
PROCESSO ADM. Nº P301257/2021

20

		comprovação que desenvolva atividades e no mínimo 04 (quatro) integrantes.
--	--	--

HUMOR			
CATEGORIA	DESCRIÇÃO	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS
29	HUMOR	R\$ 1.000,00 (mil reais)	Artista e/ou grupo de humorista que tem realizado no mínimo 02 (duas) apresentações e apresente comprovação no currículo.

LITERATURA			
CATEGORIA	DESCRIÇÃO	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS
30	CONTADOR DE HISTÓRIA	R\$ 1.000,00 (mil reais)	Profissional que desenvolva atividade de contação de histórias para crianças.
31	LITERATURA DE CORDEL	R\$ 1.000,00 (mil reais)	Apresentação de poetas cordelistas, através da poesia popular impressa em folhetos ilustrados com o processo de xilogravura.

CULTURA TRADICIONAL E POPULAR			
CATEGORIA	DESCRIÇÃO	REMUNERAÇÃO	REQUISITOS
32	REPENTE	R\$ 1.000,00 (mil reais)	Apresentação de Repentes através da poesia improvisada feita por dupla de cantadores, improvisada, pode ser acompanhada de instrumentos como a viola nordestina ou pandeiro.
33	CAPOEIRA	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)	Grupos de capoeira com pelo menos 15 (quinze) componentes, com experiência comprovada em currículo.
34	MARACATUS DE FORTALEZA	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)	Brincantes que desfilam ao ritmo do batuque, entoando loas, divididos nas seguintes alas: índios, negros escravizados, batuqueiros, baianas, balaieiro, calunga, preto e preta velha, corte real, representada por princesas, príncipes,



Fortaleza

PREFEITURA

Central de Licitações

Edital Nº 7931
CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2021
PROCESSO ADM. Nº P301257/2021

21

			serviçais portando sombrinhas, incenso (opcional), e abanadores, rainha e rei. O cortejo traz à frente uma baliza, e uma porta-estandarte. A apresentação tem como ápice a coroação da rainha e mantém a tradição do negrume (máscara de tisna de lamparina e óleo) nos personagens principais do cortejo.
35	AFOXÉ	R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)	Cortejo de candomblé de rua que traz à frente uma homenagem ao seu orixá patrono. Parte dos integrantes é vinculada a um terreiro e se apresenta caracterizada com as cores dos orixás do afoxé, cantando suas tradições, acompanhadas por instrumentos de percussão, como atabaques, agogôs, afoxés e abês. O ritmo da dança ijexá entoada é o mesmo dos terreiros. A toada é puxada por um solista e repetida por todos inclusive os instrumentistas.
36	GRUPOS PORTADORES DAS TRADIÇÕES CARNAVALESCAS	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)	Grupo no mínimo 20 (vinte) brincantes divididos ou não em alas, detentores de manifestações carnavalescas, apresentam se com um grupo musical que tocam samba-enredo, frevos e/ou marchinhas (escola de samba, blocos e cordões).
37	GRUPOS PORTADORES DAS TRADIÇÕES NATALINAS	R\$ 3.000,00 (três mil reais)	Grupo de brincantes que fazem suas apresentações em louvor ao nascimento do menino Jesus, e a visita dos reis magos do Oriente, se apresentam acompanhados do conjunto regional. (Bumba-meu-boi, Reisados, Tiração de Reis, Pastoril e Dramistas e outros).
38	GRUPOS TRADICIONAIS POPULARES	R\$ 3.000,00 (três mil e reais)	São grupos que realizam uma manifestação folclórica, própria de uma comunidade, geralmente tem a frente um mestre que repassa seus conhecimentos de forma oral aos brincantes, e seus conhecimentos também vão sendo



Fortaleza
PREFEITURA

**Central de
Licitações**

Edital Nº 7931
CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2021
PROCESSO ADM. Nº P301257/2021

22

			repassados de geração a geração.
39	GRUPOS DE PROJEÇÃO FOLCLÓRICA	R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)	Grupos que realizam apresentações elaboradas para promover, valorizar e difundir danças e folguedos da cultura popular tradicional, diferenciando-se dos grupos tradicionais por serem desenvolvidas sob a direção de um coreografo, com propósito artístico de show, adaptando-os, a seu critério, para apresentá-los nos palcos. A dança é reinterpretada com figurino enriquecido e coreografia reelaborada.

NOTA: A emissão de Nota Fiscal é de inteira responsabilidade do proponente. Os valores propostos são brutos, ainda sem os descontos devidos (impostos). Os valores propostos são referentes aos cachês pré-fixados.



Fortaleza
PREFEITURA

**Central de
Licitações**

Edital Nº 7931
CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2021
PROCESSO ADM. Nº P301257/2021

23

ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME DO PROPONENTE:		
TIPO DE INSCRIÇÃO: () PESSOA FÍSICA () PESSOA JURÍDICA		
OBS: INSCRIÇÃO PESSOA FÍSICA: () ARTISTA () REPRESENTANTE DE GRUPO		
LINGUAGEM ARTÍSTICA:		
IDENTIFICAÇÃO DO ARTISTA OU GRUPO ARTÍSTICO		
NOME OU RAZÃO SOCIAL:		
REPRESENTANTE LEGAL:		
CPF:	CNPJ:	
ENDEREÇO:		
CIDADE:	ESTADO:	CEP:
TELEFONE CELULAR: ()	TELEFONE FIXO: ()	
EMAIL:		
ÁREA DE ATUAÇÃO NO CREDENCIAMENTO (selecionar no máximo 03 categorias)		
MUSICA		
1- () DJ		
2- () GRUPO DE CHORO		
3- () GRUPO DE FORRÓ		
4- () GRUPO DE SAMBA		
5- () JAZZ E BLUES		
6- () GRUPO DE BAILE		
7- () RAPPER E/OU GRUPO DE RAP/HIP HOP		
8- () ARTISTA SOLO DE TRIBUTOS E/OU RELEITURAS		
9- () GRUPO DE TRIBUTOS E/OU RELEITURAS		
10- () ARTISTAS SOLO AUTORAL		
11- () GRUPO AUTORAIS		
12- () GRUPO OU ARTISTA DE MÚSICA REPERTÓRIO INFANTIL		
13- () GRUPO OU ARTISTA DE MÚSICA GOSPEL		
14- () GRUPO OU ARTISTA DE MÚSICA SERTANEJA		
15- () GRUPO OU ARTISTA DE MÚSICA REGGAE		
16- () GRUPO OU ARTISTA DE MÚSICA FUNK		
17- () GRUPO OU ARTISTA DE MÚSICA LGBTQIA+		

Avenida Heráclito Graça, nº. 750. Centro. CEP 60.140-060. Fortaleza, Ceará, Brasil

Fone: (85) 3452-3483. E-mail: licitacao@clfor.fortaleza.ce.gov.br



TEATRO

- 18- () ARTISTA SOLO
- 19- () GRUPO DE TEATRO
- 20- () ARTISTA TRANSFORMISTA
- 21- () GRUPO DE TEATRO DE BONECOS

DANÇA

- 22- () DANÇA ARTISTA SOLO
- 23- () GRUPO DE DANÇA
- 24- () DANÇAS URBANAS COLETIVAS
- 25- () DANÇAS DE SALÃO
- 26- () DANÇAS RECREATIVAS

CIRCO

- 27- () CIRCO - ARTISTA SOLO
- 28- () CIRCO - GRUPO

HUMOR

- 29- () HUMOR

LITERATURA

- 30- () CONTADOR DE HISTÓRIA
- 31- () LITERATURA DE CORDEL

CULTURA TRADICIONAL POPULAR

- 32- () REPENTE
- 33- () CAPOEIRA
- 34- () MARACATU DE FORTALEZA
- 35- () AFOXÉ
- 36- () GRUPOS PORTADORES DAS TRADIÇÕES CARNAVALESCAS
- 37- () GRUPOS PORTADORES DAS TRADIÇÕES NATALINAS
- 38- () GRUPOS TRADICIONAIS POPULARES
- 39- () GRUPOS DE PROJEÇÃO FOLCLÓRICA

TEMPO DE EXPERIÊNCIA COMPROVADA DO ARTISTA OU GRUPO ARTÍSTICO

- () 01-02 anos
- () 03-05 anos
- () 06-10 anos
- () 11-15 anos



() acima de 15 anos

APRESENTAÇÃO DO CURRÍCULO ARTÍSTICO E PORTFÓLIO CULTURAL

(Inserir currículo, portfólio nas categorias pleiteadas e documentos de comprovação de no mínimo 01 (um) ano. Ex. contratos, termos, declarações, fotos, matérias de jornais e revistas, cartazes, certificados, títulos, folders, links para plataformas de vídeo, etc.)

DECLARAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Presidente da CPL.

Como proponente acima identificado requiro através do presente documento CREDENCIAMENTO para o artista/banda/grupo, declarando sob as penas da lei que:

- a) As informações prestadas neste pedido de credenciamento são verdadeiras;
- b) Conheço os termos do Regulamento de Credenciamento bem como as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento com as quais concorda;
- c) Estou de acordo com as normas e tabelas de valores definidos;
- e) Não me encontro suspenso nem declarado inidôneo para participar de licitações ou contratar com órgão ou entidades da Administração Pública.
- f) Tenho domicílio no município de Fortaleza/CE ou Região Metropolitana há no mínimo 01 (um) ano.

Fortaleza/CE, __ de _____ de 2021

NOME E ASSINATURA DO ARTISTA OU REPRESENTANTE LEGAL



Fortaleza
PREFEITURA

**Central de
Licitações**

Edital Nº 7931
CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2021
PROCESSO ADM. Nº P301257/2021

26

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº ____/2021, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR E XXXXXXXXXXXXXXXX, NOS TERMOS DO EDITAL Nº ____/2021. PROCESSO Nº ____/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Das Partes

A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n.º 10.321.307/0001-48, situada na Rua Pereira Filgueiras nº 4, representada por _____, na qualidade de Secretário Municipal da Cultura, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e o do outro lado o(a) CONTRATADO(A), neste ato representado(a) por _____, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado na _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____/_____, resolvem celebrar o presente Contrato, em conformidade com o PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº ____/2021/SECULTFOR, sob a regência da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Fundamentação

O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Credenciamento Público publicado no Diário Oficial do Município de Fortaleza de _____, da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação, baseada no *caput* do art. 25, c/c o art. 26 e com as demais disposições da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Objeto

Constitui objeto do presente instrumento a contratação do **Artista/Grupo** _____ para a quantidade de _____apresentação(ões) artística(s) de _____ em atendimento aos eventos que compõem a agenda de programação da SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA - SECULTFOR.

CLÁUSULA QUARTA – Do Valor

O valor da prestação de serviço objeto deste contrato é de **R\$** _____ (_____), conforme quantidade de apresentações e valores definidos no ANEXO I, do **Edital** ____/2021, procedente do orçamento da Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza.



Fortaleza
PREFEITURA

**Central de
Licitações**

Edital Nº 7931
CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2021
PROCESSO ADM. Nº P301257/2021

27

CLÁUSULA QUINTA – Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes da execução do Contrato de Prestação de Serviços correrão à conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza – SECULTFOR, por meio das seguintes dotações: Programa: 13.122.0001.2016.0037, Elemento de Despesa: 339036, Sequencial: 18, Elemento de Despesa: 339047, Sequencial: 22, Elemento de Despesa: 339039, Sequencial: 19, Fonte: 0100100000001, Programa: 13.243.0200.2096.0001, Elemento de Despesa: 339036, Sequencial: 65, Elemento de Despesa: 339047, Sequencial: 69, Elemento de Despesa: 339039, Sequencial: 66, Fonte: 0100100000001, Programa: 13.391.0074.2265.0001, Elemento de Despesa: 339036, Sequencial: 99, Elemento de Despesa: 339047, Sequencial: 105, Elemento de Despesa: 339039, Sequencial: 100, Fonte: 0100100000001, Programa: 13.392.0190.1169.0001, Elemento de Despesa: 339036, Sequencial: 119, Elemento de Despesa: 339047, Sequencial: 125, Elemento de Despesa: 339039, Sequencial: 120, Fonte: 0100100000001, Programa: 13.392.0194.1013.0001, Elemento de Despesa: 339036, Sequencial: 132, Elemento de Despesa: 339047, Sequencial: 136, Elemento de Despesa: 339039, Sequencial: 133, Fonte: 0100100000001, Programa: 13.392.0194.1186.0001, Elemento de Despesa: 339036, Sequencial: 141, Elemento de Despesa: 339047, Sequencial: 146, Elemento de Despesa: 339039, Sequencial: 142, Fonte: 0100100000001, Programa: 13.392.0194.2270.0001, Elemento de Despesa: 339036, Sequencial: 164, Elemento de Despesa: 339039, Sequencial: 165, Fonte: 0100100000001, Programa: 13.392.0194.2270.0005, Elemento de Despesa: 339036, Sequencial: 163, Elemento de Despesa: 339047, Sequencial: 168, Elemento de Despesa: 339039, Sequencial: 164, Fonte: 0100100000001, Programa: 13.392.0194.2270.0005, Elemento de Despesa: 339036, Sequencial: 172, Elemento de Despesa: 339047, Sequencial: 176, Elemento de Despesa: 339039, Sequencial: 173, Fonte: 0100100000001, Programa: 13.392.0194.2270.0006, Elemento de Despesa: 339036, Sequencial: 181, Elemento de Despesa: 339047, Sequencial: 188, Elemento de Despesa: 339039, Sequencial: 182, Fonte: 0100100000001, Programa: 13.392.0194.2270.0008, Elemento de Despesa: 339036, Sequencial: 194, Elemento de Despesa: 339047, Sequencial: 201, Elemento de Despesa: 339039, Sequencial: 195, Fonte: 0100100000001, Programa: 13.392.0200.2097.0001, Elemento de Despesa: 339036, Sequencial: 217, Elemento de Despesa: 339047, Sequencial: 221, Elemento de Despesa: 339039, Sequencial: 218, Fonte: 0100100000001, Programa: 13.392.0201.1524.0001, Elemento de Despesa: 339036, Sequencial: 223, Elemento de Despesa: 339047, Sequencial: 227, Elemento de Despesa: 339039, Sequencial: 224 e Fonte: 0100100000001.

CLÁUSULA SEXTA – Do Pagamento

O pagamento será feito de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábeis do Município de Fortaleza, em parcela única, de acordo com a execução dos serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal, liquidada até 30 (trinta) dias de sua apresentação, devidamente atestada pelo Executor do Contrato.

§1º. O pagamento devidos pela SECULTFOR será efetuado por meio de depósito em conta bancária, no BRADESCO, de titularidade do(a) CONTRATADO(A).



Fortaleza

PREFEITURA

Central de Licitações

Edital Nº 7931

CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2021
PROCESSO ADM. Nº P301257/2021

28

§2º. O valor dos serviços inclui os custos diretos e indiretos necessários à sua completa e perfeita execução.

§3º. Os pagamentos a(o) CONTRATADA(O) somente serão realizados mediante a efetiva prestação dos serviços nas condições especificadas neste Contrato.

§4º. Para o pagamento o executor deve acrescentar no processo o relatório do evento e da apresentação artística.

§5º. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

CLÁUSULA SÉTIMA – Do Prazo

O Contrato terá vigência de ____ (____) **mês**, a contar da data de sua publicação em extrato resumido no Diário Oficial do Município de Fortaleza.

§Único. Nos termos da Lei nº 8.666/93, o prazo de vigência deste Contrato poderá ser prorrogado por meio de termo aditivo nos termos da Lei.

CLÁUSULA OITAVA – Das Garantias

Não há previsão de Garantia constante da modalidade de credenciamento por Inexigibilidade de Licitação e da Proposta.

CLÁUSULA NONA – Das Obrigações e Responsabilidades da Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza

A Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza – SECULTFOR fica obrigada a:

- fornecer as informações e as documentações indispensáveis à realização dos serviços ora solicitado;
- verificar o perfeito desenvolvimento dos serviços prestados, sendo que sua eventual omissão não eximirá o(a) CONTRATADO(A) dos compromissos assumidos perante a SECULTFOR;
- fiscalizar a execução dos serviços, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade do(a) contratado(a) pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- acompanhar a elaboração do planejamento dos trabalhos do(a) credenciado(a), sendo-lhe lícito opinar, propor modificações, aprovar ou rejeitar qualquer das etapas, considerando o superior interesse da SECULTFOR.
- expedir Nota de Empenho, determinando a execução dos trabalhos e suas diversas fases;
- efetuar o pagamento, nas condições e prazos estabelecidos, desde que não haja pendências impeditivas por parte do(a) contratado(a).
- transmitir ao(a) contratado(a), por meio de sua FISCALIZAÇÃO, as instruções eventualmente necessárias à realização da prestação de serviço determinada neste contrato;
- notificar o(a) contratado(a), fixando o prazo para correção de irregularidades;
- comunicar, por escrito e em tempo hábil, ao(a) contratado(a), quaisquer instruções ou procedimentos a adotar sobre assuntos relacionados com este contrato.



CLÁUSULA DÉCIMA – Das Obrigações e Responsabilidades do(a) Contratada(o)

A(O) **CONTRATADO(A)** fica obrigado(a) a:

- a) prestar os serviços solicitados, somente por meio da Nota de Empenho expedido pela SECULTFOR, entregando-os em data e horário a ser informada previamente pela CONTRATANTE;
- b) responsabilizar-se integralmente pelo cumprimento dos serviços prestando-os dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, podendo a SECULTFOR recusá-los se não estiverem de acordo com o previsto neste Contrato ou na proposta comercial apresentada;
- c) observar as disposições legais que regulam o exercício de sua atividade;
- d) custear todas as despesas diretas e indiretas, encargos fiscais e parafiscais incidentes, tais como: tributos, preços públicos, seguros, bonificações, salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fiscais, securitários, comerciais, alimentação, hospedagens, transporte e outros congêneres;
- e) contratar seguros a que estiver obrigada pelas leis brasileiras e normas coletivas pertinentes, em qualquer tempo, sem custo adicional para a SECULTFOR;
- f) cumprir os prazos previstos e outros que venham a ser fixados pela SECULTFOR;
- g) dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução deste Contrato, durante toda a sua vigência, a pedido da SECULTFOR;
- h) informar, imediatamente, a SECULTFOR sobre quaisquer anormalidades, atendendo, de pronto, suas determinações;
- i) manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção dos serviços, bem como reapresentar os documentos com prazo de validade expirado;
- j) observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação vigente, especialmente a indicada no preâmbulo do presente Contrato, bem como as cláusulas deste, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando a SECULTFOR de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade do(a) contratado (a);
- k) ressarcir todas as multas, indenizações ou despesas impostas à SECULTFOR por autoridade competente, em decorrência do descumprimento das obrigações, de Lei ou Regulamento aplicável à espécie, por parte do(a) contratado(a);
- l) arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida quanto da execução do serviço solicitado;
- m) aceitar, sem ônus para a SECULTFOR, até 24 horas antes do evento, o seu cancelamento;
- n) custear o transporte, alimentação, seguro e hospedagem de seus funcionários;
- o) encaminhar previamente o roteiro da apresentação.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da Alteração Contratual

Toda e qualquer alteração contratual deverá ser feita mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65, da Lei 8.666/93, vedada a modificação do objeto.

§Único. A alteração de valor contratual decorrente de reajuste de preço, compensação ou penalização financeira prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do seu objeto, sujeitará o(a) contratado(a) à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecido o limite máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de descumprimento total da obrigação.

§º1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

§º2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. A Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido do(a) CONTRATADO(A), o valor de qualquer multa porventura imposta.

§º3. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Da Rescisão

O presente Contrato poderá ser rescindido:

- a) Por ato unilateral e escrito da SECULTFOR, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII, do artigo 78, da Lei nº 8.666/93.
- b) Por acordo entre as partes, reduzido a termo.
- c) Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.1. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

13.2. Ocorrendo a rescisão deste Contrato e não sendo devida nenhuma indenização, reparação ou restituição por parte do(a) CONTRATADO(A), a SECULTFOR responderá pelo preço dos serviços devido em face dos trabalhos efetivamente executados pelo(a) CONTRATADO(A), ou dos serviços entregues, até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Do acompanhamento e da fiscalização

O acompanhamento e a fiscalização dos serviços deste contrato serão da SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA – SECULTFOR que designa como Fiscal deste Contrato, o(a) servidor(a) _____, matrícula nº _____, que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil.



Fortaleza
PREFEITURA

**Central de
Licitações**

Edital Nº 7931
CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2021
PROCESSO ADM. Nº P301257/2021

31

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Da Publicação e do Registro

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na imprensa oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento na própria Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Vinculação ao Regulamento

Vinculam-se a este Contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo referido no preâmbulo deste instrumento, no **Edital n. ___/2021**, seu Regulamento e seus anexos, publicados no Diário Oficial do Município de Fortaleza.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Disposições Gerais

São condições gerais deste Contrato:

I. Será regulado pela legislação indicada no preâmbulo e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei Federal nº 8.666/93.

II. Este Contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação do(a) CONTRATADO(A) com terceiros, sem autorização prévia da SECULTFOR, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

III. A SECULTFOR reserva para si o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no §1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

IV. A SECULTFOR reserva para si o direito de não aceitar o serviço em desacordo com o previsto neste Contrato, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindi-lo nos termos do previsto nos artigos 77 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento.

V. Qualquer tolerância por parte da SECULTFOR, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pelo(a) CONTRATADO(A), não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as cláusulas deste Contrato e podendo a SECULTFOR exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

VI. Este Contrato não estabelece nenhum vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre a SECULTFOR e o(a) CONTRATADO(A), seus agentes, prepostos, empregados, sendo o(a) CONTRATADO(A) o(a) única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ele(a) e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

VII. O(A) CONTRATADO(A), por si, seus agentes, prepostos, empregados ou qualquer encarregado, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, direta ou



Fortaleza
PREFEITURA

**Central de
Licitações**

Edital Nº 7931
CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2021
PROCESSO ADM. Nº P301257/2021

32

indiretamente, à SECULTFOR, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto deste Contrato, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se a SECULTFOR o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

VIII. O(A) CONTRATADO(A) guardará sigilo sobre dados, informações e documentos fornecidos pela SECULTFOR ou obtidos em razão da execução do objeto contratual, sendo vedada toda e qualquer reprodução dos mesmos, durante a vigência deste Contrato e mesmo após o seu término.

IX. Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pelo(a) O(A) CONTRATADO(A) durante a execução do objeto deste Contrato serão de exclusiva propriedade da SECULTFOR, não podendo ser utilizados, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização deste, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, nos termos da legislação pátria vigente.

X. A SECULTFOR poderá suspender, quando julgar conveniente, a execução total ou parcial dos serviços, comunicando previamente o(a) CONTRATADO(A).

XI. No ato de assinatura deste contrato, o(a) CONTRATADO(A), cede à SECULTFOR os direitos patrimoniais relativos aos serviços, para que possam ser utilizados pela SECULTFOR dentro das finalidades deste contrato, não lhe cabendo quaisquer reivindicações posteriores esse respeito.

XII. A SECULTFOR poderá efetuar livremente o registro e circulação dos trabalhos realizados, por meio de fotografias, filmagens ou outros recursos de captação de imagem e sons, visando à publicidade institucional, não cabendo qualquer remuneração, seja a que título for, inclusive direitos autorais e direito de imagem.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Do Foro

As partes elegem o Foro no Município de Fortaleza, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados(as), firmam o presente Contratos em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Fortaleza/CE, ___ de _____ de 2021.

Pela Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza: _____

Pelo(a) Contratado(a): _____

Testemunhas:

1): _____

2): _____



Fortaleza
PREFEITURA

**Central de
Licitações**

Edital Nº 7931
CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2021
PROCESSO ADM. Nº P301257/2021

33

ANEXO IV
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGENS E ÁUDIO

Eu, **(NOME)**, **(ESTADO CIVIL)**, **(PROFISSÃO)**, portador(a) da carteira de identidade nº **(NÚMERO)**, expedida pelo **(ÓRGÃO EXPEDIDOR)**, inscrito(a) no CPF sob o nº **(NÚMERO)**, residente e domiciliado(a) no **(ENDEREÇO COMPLETO)**, na qualidade de ARTISTA ou REPRESENTANTE DO GRUPO **(proponente pessoa física)** de REPRESENTANTE LEGAL DA PESSOA JURÍDICA **(proponente pessoa jurídica)**, autorizo, de forma expressa, o uso e a reprodução de som e imagem (fotografias, ilustrações, áudio e vídeo,) sem qualquer ônus, em favor da SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE FORTALEZA - SECULTFOR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.321.307/0001-48, com sede na Rua Pereira Filgueiras, nº 04, Centro na cidade de Fortaleza-CE, veicular de forma gratuita, meu trabalho artístico em todo o tipo de transmissão e reprodução de imagens, em televisão aberta, fechada, por assinatura, internet e rádio, com o objetivo de divulgação das atividades da Prefeitura Municipal de Fortaleza, sendo vedada a utilização para fins comerciais.

Fortaleza/CE, ____ de _____ de 2021.

Assinatura

TESTEMUNHAS:

Nome:

Assinatura:

CPF:

2) Nome:

Assinatura:

CPF:

Obs: Este documento deve ser preenchido e assinado pelo representante do projeto proposto.



Fortaleza
PREFEITURA

**Central de
Licitações**

Edital Nº 7931
CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2021
PROCESSO ADM. Nº P301257/2021

34

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE DO ARTISTA PESSOA FÍSICA PARA PESSOA JURÍDICA

Por este instrumento jurídico particular, eu (...), brasileiro, (.../Profissão), portador da cédula de identidade RG: (...) SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº.: (...), residente e domiciliada à Rua (...), nº: (...), Bairro (...), Município de Fortaleza, Estado do Ceará, reconhecido pelo nome artístico (...) de acordo com o art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações) e alterações posteriores, para todos os fins de direitos e obrigações, concedo a presente DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE à (nome da empresa), CNPJ/MF nº: (...) com sede à Rua (...), nº: (...), município de Fortaleza, Estado do Ceará, para fins de representação deste artista perante a Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza - SECULTFOR, CNPJ: 10.321.307/0001-48, situada na Rua Pereira Filgueiras nº 4, Centro, Fortaleza, Estado do Ceará, podendo a representante aqui constituída apresentar propostas, projetos culturais referentes a espetáculos artísticos, requerer, assinar contratos e outros instrumentos jurídicos similares, receber valores financeiros referentes à cachês artísticos ou patrocínios, emitir notas fiscais e recibos de quitação, com recolhimento dos tributos previstos na legislação vigente, permitindo à Secretaria Municipal da Cultura de Fortaleza a total fiscalização, por todos os meios cabíveis, da efetiva realização da prestação de serviço a ser contratada.

Fortaleza/CE, ____, de _____ de 2021

(Nome Completo do Artista)



Fortaleza
PREFEITURA

**Central de
Licitações**

Edital Nº 7931
CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2021
PROCESSO ADM. Nº P301257/2021

35

ANEXO VI
CARTA COLETIVA DE ANUÊNCIA COLETIVA

Nós, membros/componentes do grupo/coletivo _____, declaramos anuência ao credenciamento do grupo para o Edital de CREDENCIAMENTO PARA FINS DE EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARTISTAS E/OU GRUPOS ARTÍSTICOS DAS LINGUAGENS DE TEATRO, DANÇA, MUSICA, LITERATURA, CIRCO, HUMOR E CULTURA TRADICIONAL POPULAR, VISANDO A REALIZAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA DA SECULTFOR E DOS SEUS EQUIPAMENTOS CULTURAIS, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS. Para tanto, indicamos o(a) Sr(a) _____, portador do RG sob o nº _____, devidamente inscrito no CPF sob o nº: _____, como nosso(a) representante e responsável.

O grupo está ciente de que o(a) representante acima indicado(a) será o(a) responsável por representar o grupo junto a SECULTFOR. O coletivo/grupo é composto pelos membros abaixo listados:

Fortaleza/CE, ____ de _____ de 2021

MEMBRO 1

NOME: _____

RG: _____

CPF: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE PARA CONTATO: (....) _____

ASSINATURA: _____

MEMBRO 2

NOME: _____

RG: _____

CPF: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE PARA CONTATO: () _____

ASSINATURA: _____



Fortaleza
PREFEITURA

**Central de
Licitações**

Edital Nº 7931
CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2021
PROCESSO ADM. Nº P301257/2021

36

MEMBRO 3

NOME: _____
RG: _____
CPF: _____
ENDEREÇO: _____
TELEFONE PARA CONTATO: (....) _____
ASSINATURA: _____

MEMBRO 4

NOME: _____
RG: _____
CPF: _____
ENDEREÇO: _____
TELEFONE PARA CONTATO: (.....) _____
ASSINATURA: _____

MEMBRO 5

NOME: _____
RG: _____
CPF: _____
ENDEREÇO: _____
TELEFONE PARA CONTATO: (....) _____
ASSINATURA: _____

MEMBRO 6

NOME: _____
RG: _____
CPF: _____
ENDEREÇO: _____
TELEFONE PARA CONTATO: (...) _____
ASSINATURA: _____

MEMBRO 7

NOME: _____
RG: _____
CPF: _____



Fortaleza
PREFEITURA

**Central de
Licitações**

Edital Nº 7931
CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2021
PROCESSO ADM. Nº P301257/2021

37

ENDEREÇO: _____

TELEFONE PARA CONTATO: (....) _____

ASSINATURA: _____

MEMBRO 8

NOME: _____

RG: _____

CPF: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE PARA CONTATO: (....) _____

ASSINATURA: _____

Obs.: Este documento deve ser apresentado junto com o documento de identificação das pessoas assinantes sob pena de desconsideração. O proponente não pode aparecer como uma das pessoas assinantes.



Fortaleza
PREFEITURA

**Central de
Licitações**

Edital Nº 7931
CHAMADA PÚBLICA Nº 011/2021
PROCESSO ADM. Nº P301257/2021

38

ANEXO VII
DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR
(MODELO MERAMENTE SUGESTIVO)

(IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE), inscrito no CPF/CNPJ nº....., declara para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666/1993, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre menores de 18 (dezoito) anos e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e data

Assinatura

Obs.: Este documento deve ser apresentado por todos os proponentes, sejam pessoas físicas, quer sejam pessoas jurídicas.



Fortaleza
PREFEITURA



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número MHFCLBVM

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 962668 e código MHFCLBVM

ASSINADO POR: